



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

## LEI Nº 300, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2006.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

### Capítulo I

#### Do Orçamento do Município

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.917.579,00 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2006, sendo R\$ 3.939.693,85 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 1.977.885,15 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento de Seguridade Social.

### Capítulo II

#### Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

**Art. 2º** O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 5.651.945,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e fixa a despesa em R\$ 308.960,00 (trezentos e oito mil, novecentos e sessenta reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 5.242.985,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para a Prefeitura Municipal.



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

§ 1º A receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	230.637,00
1.3. Receita Patrimonial	18.583,00
1.6. Receita de Serviços	9.709,00
1.7. Transferências Correntes	4.993.476,85
1.9. Outras Receitas Correntes	28.338,00
<b>Soma</b>	<b>5.277.743,85</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	950.000,00
<b>Soma</b>	<b>950.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-575.798,85
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>5.651.945,00</b>

§ 2º A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## a. Classificação Institucional

<b>01. Câmara Municipal</b>	
01.01.00 Câmara Municipal	308.960,00
<b>Soma</b>	<b>308.960,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal</b>	
02.01.00 Gabinete e Secretaria	405.423,00
02.02.00 Serviços de Finanças e Contabilidade	457.745,00
02.03.00 Serviço de Educação	242.600,00
02.03.01 Educação	1.222.210,85



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

02.04.00 Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	686.910,00
02.05.00 Serviço de Saúde	36.125,70
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.161.015,75
02.06.00 Serviço de Assistência Social	40.350,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	243.404,70
02.07.00 Serviço de Estradas e Rodagens	465.260,00
02.08.00 Serviço de Agropecuária	167.300,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>114.640,00</b>
<b>Soma</b>	<b>5.242.985,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.551.945,00</b>
<b>Repasses de Contribuição Patronal para o RPPS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.651.945,00</b>

## b. Classificação Funcional

01. Legislativa	308.960,00
04. Administração	687.613,00
08. Assistência Social	283.754,70
09. Previdência Social	131.355,00
10. Saúde	1.197.141,45
12. Educação	1.222.210,85
13. Cultura	108.300,00
15. Urbanismo	333.490,00
17. Saneamento	270.420,00
20. Agricultura	167.300,00
22. Indústria	16.000,00
24. Comunicações	5.000,00
26. Transporte	465.260,00
27. Desporto	134.300,00
28. Encargos Especiais	106.200,00



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329<sup>r</sup> - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

99. Reserva de Contabilidade	114.640,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.551.945,00</b>

## c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos	2.254.288,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.064.174,00
<b>Soma</b>	<b>4.318.462,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	1.072.643,00
4.6. Amortização da Dívida	46.200,00
<b>Soma</b>	<b>1.118.843,00</b>
<b>9. Reserva de Contingencia</b>	<b>114.640,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.551.945,00</b>

## Capítulo III

### Do Orçamento do Fundo de Previdência

**Art. 3º** O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga estima a receita em R\$ 265.634,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais) e fixa a despesa R\$ 365.634,00 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).

**§ 1º** A receita do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.2. Receita de Contribuições	99.618,00
1.3. Receita Patrimonial	166.016,00

*J. Afonso*



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329<sup>r</sup> - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

<b>Soma</b>	<b>265.634,00</b>
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>265.634,00</b>
<b>Recebimento de Repasses de Contribuição Patronal</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>365.634,00</b>

§ 2º A despesa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## a. Classificação Funcional

09. Previdência Social	365.634,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>365.634,00</b>

## b. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos	282.100,00
3.3. Outras Despesas Correntes	42.934,00
<b>Soma</b>	<b>325.034,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	40.600,00
<b>Soma</b>	<b>40.600,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>365.634,00</b>



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

## Capítulo IV

### Disposições Finais

**Art. 4º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Belmiro Braga, 14 de dezembro de 2005.

*José Antonio Janeiro*  
José Antonio Janeiro  
Prefeito Municipal